



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 089/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2021
PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2021
TERMO ADITIVO Nº 002/2022

TERMO ADITIVO DE PRAZO RELATIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO E A EMPRESA JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA - MEI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2021.

Pelo presente Termo Aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VALÉRIO**, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 12.257.851/0001- 01, com sede na Avenida Goiás, S/nº – Setor Aeroporto, Centro, São Valério - TO, neste ato representada por sua Secretaria municipal de Saúde em Exercício, a Senhor(a) **TATIANE LOPES BARREIRA**, e de outro lado como **CONTRATADO: JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA – ME**, CNPJ sob o nº **36.569.869/0001-07**, Situada na Rua 28,Qd.192, Lt13, Aureny 3, Cep: 77062-058, Palmas/TO, neste ato representado pelo senhor: **JANILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA**, brasileiro, inscrito no RG: 1334988, CPF: 000.755.443 – 50, Jardim Aureny III, Rua 28, Nº13, QD 192, LT 13, no Município de PALMAS – TO, que entre si firmam o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2021** com o objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CRIAÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS PUBLICITÁRIAS E INSERÇÃO DE MATÉRIAS NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO E NOS SEUS PERFIS NAS REDES SOCIAIS, INERENTES À CAMPANHA DE VACINA DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO (COVID-19)**, durante o período de 24 de fevereiro a 24 de junho do exercício de 2022, referente ao Pregão Presencial nº 004/2021 nos termos do Artigo 57, inc. II, da lei 8.666/1993, tendo em vista que os valores serão mantidos nos termos do Contrato, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorroga o prazo de vigência do contrato nº 089/2021, que passa a ter vigência do dia 19 de Junho de 2022 para o prazo até 19 de outubro de 2022, (04 meses), nos termos do Artigo 57, INC. II, da lei 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que os valores continuarão os mesmos. Durante a vigência dos contratos os serviços foram prestados de maneira regular e satisfatória não havendo queixas ou solicitações não atendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS SERVIÇOS

Pela execução do objeto deste contrato, o Contratante, pagará a Contratada à importância total de **R\$: 7.760,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais)**, divididas em **04 (Quatro) parcelas**, iguais e sucessivas no valor de **R\$: 1.940,00 (Hum Mil Novecentos Reais) cada**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento de 2022:



FUNDO MUNICIPAL SAÚDE SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
04	15.02	10	301	1017	2024	3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2032	3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSOS PROPRIOS	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

SÃO VALÉRIO/TO, aos 13 dias do mês de Junho de 2022.

Tatiane Lopes Barreira
 Secretária Mun. de Saúde
 Portaria nº 002/2021 de 01/01/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 TATIANE LOPES BARREIRA
 GESTORA FMS

JHANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA - MEI
 CNPJ sob o nº 36.569.869/0001-07
 JANNILSON PEREIRA RIBEIRO COSTA
 CONTRATADA